



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 566/87

Dá denominação à via pública


O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ~~José Américo~~ Macedo Resende, aquela que se inicia na Praça Alexandre Aad e termina na Rua D. Carlota, na Vila de Cachoeira de Santa Cruz.

Art. 2º - O Executivo Municipal, providenciará a sinalização da referida rua dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 04 de dezembro de 1987


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 30.11.87)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.